



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 09/2013-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM MATEMÁTICA**  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013**

**Edital com as alterações incluídas conforme publicações da retificação em 24.02.2013.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de até 10 (dez), vinculadas à área de concentração em Matemática, conforme quadro 1:

**QUADRO 1**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
MATEMÁTICA	Mestrado	Matemática	Análise, Álgebra, Computação Gráfica, Geometria Diferencial e Sistemas Dinâmicos	10

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de **30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013**.

**Parágrafo Único** A inscrição no Processo Seletivo será realizada em fluxo contínuo e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **9h às 12h e 14h às 17h** no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Instituto de Matemática - Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió - AL, CEP 57.072-970.

**§ 1º** Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM MATEMÁTICA (Edital n.º 09/2013)  
Secretaria do PPGMatemática, Instituto de Matemática (IM),  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS A. C. SIMÕES –**  
**CIDADE UNIVERSITÁRIA, AV LOURIVAL MELO MOTA;**  
**MACEIÓ/AL CEP 57072-970**

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)  
Endereço completo

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço eletrônico: [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br).

§ 4º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

**QUADRO 2**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. MATEMÁTICA	(82) 3214-1418 <a href="http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/">http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/</a> <a href="mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br">coordenador@pos.mat.ufal.br</a> Secretaria do PPGMatemática, Instituto de Matemática (IM), Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária <b>Av Lourival Melo Mota; S/N,</b> Maceió/AL CEP 57072-970

**DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**QUADRO 3**

Eventos	Período
Inscrições	30/01/2013 a 28/02/2013
Homologação das inscrições e resultado da homologação	01/03/2013
Período de recurso da homologação	De 04 a 06/03/2013
Resultado do recurso da homologação	07/03/2013
Resultado final da análise de currículo, histórico e cartas	08/03/2013

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos portadores de diploma de graduação emitido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

§ 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Matemática, nos termos do § 2º, do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 6º** Os candidatos deverão entregar obrigatoriamente, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. 2 (duas) Cartas de recomendação (Anexo 3).

**§ 1º** A comprovação de que trata o inciso IV do presente artigo poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua o referido curso antes de realizar a matrícula institucional no curso de pós-graduação ora ofertado.

**§ 2º** Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática** (Quadro 2).

**§ 3º** A carta de recomendação deverá ser remetida pelo recomendante diretamente à Coordenação do PPG, no endereço do Quadro 2 ou via eletrônica, por email institucional, para [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br)

**Art. 7º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

#### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 8º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPG.

**Art. 9º** Para fins de pontuação de cada candidato serão consideradas três etapas: **a análise do currículo, do histórico e das cartas de recomendação.**

**Parágrafo Único** Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada etapa de cada candidato. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

**Art. 10** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

**§ 1º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota média final e disponibilidade de vagas.

**§ 2º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota no currículo;
- II. Maior coeficiente de rendimento no histórico escolar;

**§ 3º** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

## DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 11** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e: <http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/index.php>, respectivamente.

**Art. 12** O candidato poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

## DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 13** Terão direito à matrícula no Curso de Mestrado em Matemática na UFAL os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Art. 14** A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§ 1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato só poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que concluiu a graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação antes da matrícula institucional, sua inscrição será avaliada pelo colegiado do curso que decidirá sobre a aprovação da matrícula de acordo com o §1º do Art. 6º.**

**§ 2º** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**§ 3º** Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

**§ 4º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado na publicação do resultado.

**§ 5º** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, válido de **30 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013**.

**Art. 16** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital.

**Art. 17** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 18** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática.

**Art. 19** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 20** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

**Art. 21** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

Maceió, 29 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Marcos Petrucio de Almeida Cavalcante  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP**

**Processo de Seleção**  
**Processo de Seleção Mestrado em Matemática**

**Formulário de Inscrição**  
**ANEXO 1**

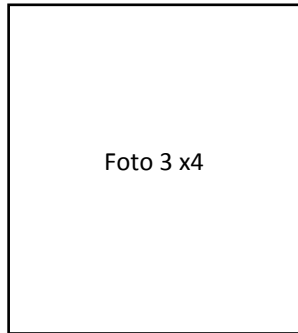


Foto 3 x4

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação  
**(Proibida a mudança de formato).**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM:**

MESTRADO                       DOUTORADO

**UNIDADE ACADÊMICA:**

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome completo, sem abreviações:

RG:

CPF:

Data de nascimento

Sexo

Naturalidade:

Endereço eletrônico (E-mail):

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

F  
 M

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço residencial:

Bairro:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP

Cidade/UF

DDD/Fone

Fax

\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição:

Sigla:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargo/função

Vínculo empregatício

Situação

Regime de trabalho

Sim     Não

Ativa  
 Aposentada

Tempo Parcial  
 Tempo Integral  
 Dedicção Exclusiva

\_\_\_\_\_

Endereço institucional:

Cidade:

UF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Fax

\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO**

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

\_\_\_\_\_

**4 – NECESSIDADES ESPECIAIS**

É portador de necessidades especiais?  
 SIM     NÃO

Em caso positivo, favor especificar: \_\_\_\_\_

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? \_\_\_\_\_

**5 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local	Data	Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO 2

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

**Senhor candidato:** Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

Nome do Candidato:		
Diplomado em:		
Nome do Recomendante:		Cargo:
Instituição:		Departamento:
Titulação:	Instituição:	Ano:

**Senhor Recomendante:** O candidato acima pretende ingressar no curso de Mestrado em Matemática pela Universidade Federal de Alagoas. Suas informações e observações a respeito do candidato serão importantes para avaliação da potencialidade do mesmo.

1. Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato para a realização de estudos de pós-graduação:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Seu professor nas disciplinas:	
Como seu orientador na atividade de:	
Como seu chefe/superior em serviço no:	
Em outras atividades, tais como:	

2. Conheço o candidato desde: / / a / / , tendo porém contato mais próximo com o mesmo no período de / / , como:



3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

ATRIBUTO	E	S	B	R	F	SEM CONDIÇÕES PARA AVALIAR
Capacidade intelectual						
Motivação para estudos avançados						
Capacidade para trabalho individual						
Facilidade de expressão escrita						
Facilidade de expressão oral						
Iniciativa / Desembaraço / Liderança						
Assiduidade / Perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						

E = Excelente

S = Superior

B = Bom

R = Regular

F = Fraco

4. Comparando este candidato com outros alunos ou profissionais de seu conhecimento, nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

Excepcional     Superior     Bom     Regular     Fraco

5. Outras informações que julgue necessário acrescentar:

---



---



---



---



---



---



---



---

Em / /

Assinatura do Recomendante

ATENÇÃO: **Senhor Recomendante**, solicitamos sua atenção para remeter esta carta por correio ou enviar em envelope lacrado diretamente para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação (endereço no Quadro 3 do Edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
 Programa de Pós-Graduação em Matemática

**Barema para Currículo**

ITENS	PONTOS POR UNIDADE	PONTOS MÁXIMOS
<b>I- ATIVIDADE ACADÊMICA</b>		<b>2 pontos</b>
1.1. Especialização ou Aperfeiçoamento na área (180 h)	0,1 ponto	Até 0,2 pontos
1.2. Iniciação Científica	0,1 ponto/semestre	Até 0,8 pontos
1.3. Monitoria	0,05 pontos/semestre	Até 0,4 pontos
1.4. Prêmios	0,1 ponto por prêmio	Até 0,6 ponto
<b>II-PUBLICACOES E ATIVIDADES TECNICO-CIENTÍFICAS</b>		<b>7,8 pontos</b>
2.1. Artigo científico publicado em periódico indexado e internacional	0,5 pontos	Até 4,5 pontos
2.2. Livro	0,2 pontos	Até 0,8 pontos
2.3. Capítulo de livro	0,1 ponto	Até 0,5 pontos
2.4. Participação em projetos de pesquisa aprovado por agência de Fomento Nacional ou Estadual	0,2 pontos	Até 0,8 pontos
2.5. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	0,2 pontos	Até 0,6 pontos
2.6. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos	0,1 ponto	Até 0,6 pontos
<b>III-EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>		<b>0,2 pontos</b>
3.1. Atividade profissional em exercício em magistério superior	0,05 pontos por semestre	Até 0,2 pontos